

RESUMO E JUSTIFICATIVA

O presente remanejamento visa adequar convenientemente os recursos do Departamento de Estradas de Rodagem ao seu programa de trabalho.
Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam alteradas as dotações de Administração Civil do Estado - Serviços em Regime de Programação Especial - Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974, a que se refere o artigo 2º do Decreto acima mencionado.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04
Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 01.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento	Categoria
Código	ESPECIFICAÇÃO	Econômico	Econômica
		Cr\$	Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		6.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...		3.000.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Progra- mação Especial ...	3.000.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		3.000.000,00
4.3.7.0	Contribuições Diversas ...	3.000.000,00	
Suple- menta			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		6.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...		3.000.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Progra- mação Especial ...	3.000.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		3.000.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas ...	3.000.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1974.
LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli - Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1974.
Maria Angelica Galiazzi - Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO Nº 244 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto nº 3.207, de 14 de janeiro de 1974 que dispõe sobre alocação de recursos de Código 2.01 - Serviços em Regime de Programação Especial do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria da Educação LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada na importância de Cr\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria da Educação aprovada pelo Decreto nº 3.207, de 14 de janeiro de 1974, conforme discriminação abaixo:

PENDÍCIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA						
Órgão	Código	EMENTA	Subelemento	Elemento	Sub Categoria Econômica	Categoria Econômica
08.04	4.0.0.0	Reduz				
	4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...				
	4.1.3.0	Investimentos ...		149.950	149.950	149.950
		Equipamentos e Instalações ...				
08.04	4.0.0.0	Suplementa				
	4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...				
	4.1.4.0	Investimentos ...		149.950	149.950	149.950
		Materiais Permanente ...				

RESUMO E JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa melhor adequar os recursos do Órgão a sua real programação.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1974
Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 5245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre alterações do orçamento vigente do Departamento de Água e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n. 3.142, de 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente do Departamento de Água e Energia Elétrica aprovadas pelo Decreto n. 3.142, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E O SETOR

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ENERGIA ELÉTRICA Código: 15.50

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Sector	Categoria de Programação		
77	34	05.00	Saneamento	70.000.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	77.34.05.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	70.000.000,00	70.000.000,00
4.2.0.0	Investimentos	70.000.000,00	70.000.000,00
4.2.4.0	Financiamentos	70.000.000,00	70.000.000,00
	Constituição de Fundos Rotativos ..	70.000.000,00	70.000.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Código: 15.50

Código	ESPECIFICAÇÃO	Item	Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL ...					
2.5.0.00	Transferências de Capital ...					
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições ...					
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições do Estado ...					
	3 - Contribuições do Estado ...	70.000.000	70.000.000	70.000.000	70.000.000	70.000.000